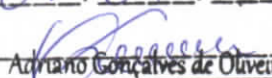




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 07/04/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 645, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 10, da Quadra 51, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

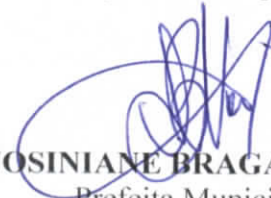
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 10, da quadra 51, com áreas de 449,00m², situado na Rua S-14, esquina com a Rua S-09, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de abril de 2.021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 73912/V-GO, com Registro de Responsabilidade Técnica RRT TO20210295288, em 07.04.21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de abril de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal